



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 08/11/2022.

Fim de Recebimento das Propostas: às 12h (doze horas) do dia 22/11/2022.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 15h (quinze horas) do dia 22/11/2022.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 04 de novembro de 2022.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

1.1. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica. – FUNDEB.

2. OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de jogos de carteiras escolares para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Alexânia/Goiás.

3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MODELOS
01	280	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 - LARANJA Conjunto indicado para creches e maternal.</p> <p>Recomendado para crianças de 93 a 1,16 cm de altura.</p> <p>Carteira:</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

		<p>mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16).</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">(L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; <p>Cadeira:</p> <p>Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">Encosto: 336 x 168 mm;Assento: 340 x 260 mm; <p>Altura até o assento: 260 mm.</p>	
02	350	<p>CONJUNTO ALUNO FNDE CJA-03 - AMARELO</p> <p>Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.</p> <p>Carteira:</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">(L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; <p>Cadeira:</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">Encosto: 396 x 198 mm;Assento: 400 x 310 mm;Altura até o assento: 350 mm. <p>Conjunto indicado para jardim e pré-escola.</p> <p>Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.</p> <p>Carteira:</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

		<p>parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16).</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; <p>Cadeira:</p> <p>Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto: 396 x 198 mm;• Assento: 400 x 310 mm;• Altura até o assento: 350 mm.	
03	1700	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-05 - VERDE</p> <p>Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.</p> <p>Carteira:</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; <p>Cadeira:</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto: 396 x 198 mm;• Assento: 400 x 390 mm;• Altura até o assento 430 mm.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

		<p>Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.</p> <p>Carteira:</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16).</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; <p>Cadeira:</p> <p>Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <p>Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 390 mm;</p> <p>Altura até o assento 430 mm.</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

04	800	<p>CONJUNTO ALUNO FNDE CJA-06 – AZUL.</p> <p>Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe.</p> <p>Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16).</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm;</p> <p>Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>CJA-06:</p>	
----	-----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

		Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado para crianças de 1,59 a 1,88 m de altura.	
--	--	---	--

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando a necessidade de troca e adequação dos jogos de carteiras das unidades escolares no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das mesmas, proporcionando comodidade aos alunos e melhor abordagem pedagógica das tarefas. Buscando melhorar dia-a-dia e conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo.

4.2. Considerando o desgaste natural sofrido pelos jogos de carteiras ao longo do tempo e o grande período sem troca dos mesmos, com isso ressaltamos que o tempo provoca quebra, ferrugem e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares, tais como também reunião de pais e culminância de projetos escolares.

4.3. Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

4.4. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.

5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1. O quantitativo solicitado foi definido de acordo com as necessidades físicas de todas as escolas do nosso município, considerando as despesas, conforme o inciso II do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.424/1996, serão realizadas para financiamento de programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino básico público. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 70 da LDB, enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino. Nele, consta a possibilidade de aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema da educação básica pública (carteiras e cadeiras, mesas, armários, computadores, televisores, etc.);

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

6.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º. Da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7. FUNDAMENTOS LEGAIS:

7.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão eletrônico, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos).

8. ESTIMATIVA DE CUSTO:

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1. Considerando os orçamentos prévios levantados através de orçamentos de 03 (três) fornecedores, o valor global estimado para a aquisição dos itens objeto deste Instrumento é de R\$1.989.803,33 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos).

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. A futura e eventual aquisição dos itens do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1. O fornecimento dos itens objeto deste Instrumento deverá ser realizado mediante a ordem de compra emitida pelo Secretário responsável pela pasta e anuência do Prefeito.

10.2. Todos os itens objetos deste Instrumento deverão ser de materiais de boa qualidade e durabilidade e com garantia mínima do fabricante de 01 ano.

10.3. Os itens objetos deste Instrumento deverão ser fornecidos nos locais indicados na ordem de compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra oriunda da Prefeitura de Alexânia.

10.4. Os itens dessa Ata poderão ser solicitados de forma parcelada, de acordo com a ordem de compra emitida pela Secretaria responsável.

11. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:

11.1. A Contratada deverá fornecer e entregar os itens objeto deste Instrumento: Na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. 15 de Novembro, Área Especial, s/n Setor Norte – Alexânia.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.2. De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) às 18h (dezoito horas).

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

12.2. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório;

12.3. Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

12.4. Não será aceito item em desacordo a descrição e a quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante;

12.5. A Contratada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado;

12.6. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora;

12.7. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

12.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

12.10. No momento do recebimento provisório dos itens, será exigido, sob pena de não aceitação do objeto o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO e quaisquer outros documentos necessários para conformidade das normas técnicas vigentes para cada caso específico.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

13.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

13.5. Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.6. Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;

13.7. Para realização do pagamento, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº-26.917.889/0001-60, conforme informado na ordem de compra emitida.

13.8. A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 13.3.

13.9. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

13.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13.11. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.12. A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. Obrigações do Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada;

14.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário;

14.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados;

14.1.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato;

14.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável;

14.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados;

14.1.7. Receber os itens contratados/adquiridos na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

14.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos itens contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens contratados;

14.2.2. Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante;

14.2.3. Fornecer e entregar os itens contratados:

14.2.4. Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei;

14.2.5. De acordo com as especificações solicitadas e com materiais de boa qualidade e alta durabilidade.

14.2.6. De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Compra do Contratante;

14.2.7. Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

14.2.8. No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

14.2.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

14.2.10. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 14.2.11.** Indicar Preposto para representá-la;
- 14.2.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 14.2.13.** Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;
- 14.2.14.** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e instalação dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 14.2.15.** Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 14.2.16.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;
- 14.2.17.** São expressamente vedadas à Contratada:
- 14.2.18.** Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- 14.2.19.** Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante; e
- 14.2.20.** Subcontratar o fornecimento dos itens contratados.

15. VIGÊNCIA:

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

17. GLOSA:

17.1. É reservado ao Contratante, mediante análise técnica e administrativa, discordar total ou parcialmente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada que estiver em desacordo com as disposições contidas no Edital, em seus anexos e na legislação aplicável;

17.2. Em caso de discordância total ou parcial, efetuar-se-á a glosa;

17.3. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da notificação da glosa, para interpor recurso, que deverá conter as razões da não aceitação da glosa;

17.4. O Contratante decidirá fundamentadamente o recurso interposto pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

17.5. Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

17.6. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado no subitem 17.3. deste Instrumento, o Contratante pagará os valores devidos à Contratada corrigidos, não cabendo recurso posterior da Contratada;

17.7. O Contratante não se responsabiliza pelo atraso nos pagamentos, decorrentes dos descumprimentos de prazos pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

18. SANÇÕES:

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

18.1.1. Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

18.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

18.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

19. FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 19.1.** A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 19.2.** São atribuições do Fiscal do Contrato:
- 19.3.** Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;
- 19.4.** Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 19.5.** Efetuar a verificação dos itens objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada e ao atendimento das especificações solicitadas na ordem de fornecimento.
- 19.6.** Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 19.7.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 19.8.** Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme previsto no item 17 do Termo de Referência; e
- 19.9.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

20. CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva do certame, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado visando à formação de um cadastro de reserva.

20.2. A Licitante que se integrar ao cadastro de reserva será incluída na Ata de Registro de Preços como tal e poderá ser convocada para fornecimento dos itens objeto deste Instrumento apenas em caso de exclusão da licitante primeira colocada, pelo cancelamento de seu registro de preços.

20.3. Nesse caso, observada a ordem de classificação, a licitante que integra o cadastro de reserva assumirá o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora:

21.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;

21.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos subitens 21.1., 21.2, 21.3 e 21.4 deste Instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

21.7. O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

22. CONDIÇÕES GERAIS:

22.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

22.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.

22.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

22.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia/GO, 01 de novembro de 2022.

Ana Lúcia de Holanda Sousa

GESTORA DO FUNDEB

Port.011/2021

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>